

Boletim Geral n.º 172, de 14 Setembro 1998.

NORMAS INTERNAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - PORTARIA

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, do Dec. n.º 16.036, de 04 Nov 94, que dispõe sobre o Regulamento de Organização Básica do CBMDF,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas internas do Curso de Formação de Oficiais do CBMDF, analisadas pela Academia de Bombeiro Militar.

Art. 2º - As Normas Internas do Curso de Formação de Oficiais, em conformidade com os objetivos do curso:

- a) Norma Reguladora;
- b) Norma Geral de ação;
- c) Norma do Sistema de Monitoria;
- d) Norma de Elaboração de Trabalhos Escritos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1.998.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb
Comandante Geral do CBMDF

Em consequência, as referidas Normas encontram-se na Diretoria de Ensino e Instrução e na ABM à disposição dos interessados.